

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 75F581924F8902



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ DO PIAUÍ



DECISÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À ÁREA DE LAZER INFANTIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO.

O Agente de Contratação e o (s) membro da comissão de contratação, nomeado (s) através de Portaria, vem à presença de V. Exa., apresentar o resultado da análise documental e proposta referente a este procedimento licitatório, o que faz através do seguinte:

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o Agente de Contratação reuniu-se em hora, dia e local determinado, tendo naquela ocasião analisado a documentação constante nos autos deste procedimento, a saber, proposta e documentos de habilitação.

Conforme as características dos serviços objeto deste procedimento e do orçamento encaminhado a esta Prefeitura Municipal, este Agente de Contratação verificou que os produtos requeridos se enquadram no rol constante do artigo 75, II, da Lei 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto nº 12.343/2024.

Verificou-se ainda, que os valores orçados para esta aquisição são compatíveis com os praticados no mercado, a saber, a Lei nº 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto nº 12.343/2024, e que a empresa está habilitada.

Durante o procedimento, verificou-se a apresentação de apenas uma proposta, motivo pelo qual foram realizados, de forma conjunta, o julgamento da proposta apresentada e a análise da habilitação da empresa proponente, conforme disposto no art. 75 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

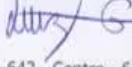
Diante do exposto, este Agente de Contratação emite parecer favorável à contratação direta da pessoa jurídica da empresa MORGANNA M C BITENCOURT LTDA (L M BRINQUEDOS) – CNPJ: 43.058.754/0001-05, por entender ser dispensável processo licitatório mais complexo, e submete o presente à apreciação por V. Exa., para, se assim entender, homologar este procedimento e adjudicar o objeto à citada empresa, no valor de R\$ 55.449,85 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, fica aberto o prazo recursal de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta decisão, para que as licitantes possam interpor recursos quanto a esta decisão.

Massapé do Piauí - PI, 09 de dezembro de 2025.


RICARDO DE ASSIS MARTINS
Agente de Contratação

Luiz Gustavo de Assis Sousa
Membro


Avenida Pedro Martins - 642 - Centro - 64573-000 - Massapé do Piauí
Tel: (89) 3473-0034 - CNPJ: 01.612.801/0001-10